



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br Site: www.riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE	Indicação da Dotação
Nº. 004/2010	03.01.041220004.2005.000.3.3.90.36 fr: 01000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom

Data: 28/05/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, SENDO OS SISTEMAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, NO PERÍODO DE 01/06/2010 ATÉ 31/12/2012.

Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25, I

Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Endereço: RUA CORONEL MADUREIRA, Nº 40, LJ 14 ED LUZIA C. ALMEIDA – CENTRO

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Cidade: SAQUAREMA - RJ

Resumo do objetivo: SISTEMAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E PATRIMÔNIO PÚBLICO.		Total com Imposto: TOTAL R\$: 18.000,00
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado	Condição de fornecimento: Imediata
		Forma de pagamento: PELA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO: 5 X DE R\$ 500,00 LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO: R\$ 500,00 MENSAIS

• **Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ser uma empresa que atende os requisitos do objeto e por estar de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei 8666/93.

• **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços da empresa se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado geral.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 28/05/2010 CLODOALDO PAULO DE ANDRADE Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 28/05/2010 RODRIGO BELIGNI OAB 35593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 28/05/2010 MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------